

PARECER N° 1931/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 35/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a criação do Programa de Educação de Ensino Fundamental, Olimpíadas do Saber, no âmbito da municipalidade, e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelas razões que seguem.

O projeto tem por finalidade promover a educação as crianças e jovens, para que através de ações educacionais venham se integrar no mundo estudantil.

O jovem a princípio não estará preocupado em saber qual será sua nota, mais estará preocupado em ganhar o prêmio, sendo assim obrigatoriamente deverá estudar para ter bom resultado, e conseguir o seu objetivo.

Esse projeto é semelhante as provas das olimpíadas de matemática e provas do OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astrologia), que tem por objetivo oferecer aos jovens uma prova dinâmica e objetiva de conhecimentos pertinentes a área, sendo assim o rendimento das classes poderão ser avaliados e através das Olimpíadas a competitividade será despertada de forma saudável, para que todos venham empenhar-se em ter um bom êxito na prova e pegar sua recompensa, conforme o art. 6° do projeto de lei.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/09/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Abstenção